



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 334 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

"Institui o Sistema de Informações  
Cadastrais e dá outras providências"

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de  
Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por  
Leis

## DECRETAL

Artigo 1º - Institui na organização da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra o Sistema de Informações Cadastrais que tem a finalidade de prover o Cadastro Técnico Municipal - CTM - com informações necessárias ao tratamento e à recuperação de dados e informações sobre o universo imobiliário urbano.

Artigo 2º - O Sistema de Informações Cadastrais será integrado por unidades administrativas da Prefeitura e por órgãos e entidades públicas e privadas, cujas atividades se relacionam diretamente com as informações registradas pelo Cadastro Técnico Municipal.

Artigo 3º - Integrarão o Sistema de Informações Cadastrais como fornecedoras ou usuárias de dados e informações as seguintes unidades administrativas da Prefeitura:

- Seção de Cadastro Técnico Municipal do Setor da Fazenda;
- Serviço de Obras, Planejamento e Conservação de Ruas e Estradas Municipais do Setor de Obras e Planejamento;
- Seção de Licenciamento do Setor da Fazenda.

Artigo 4º - A seção de Cadastro Técnico Municipal do Setor da Fazenda é a unidade central do Sistema de Informações Cadastrais cabendo-lhe as providências necessárias junto às demais unidades, órgãos e entidades integrantes do SIC para que haja o devido entrosamento no intercâmbio de informações.

(segue fls. 2)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## VISA DO DECRETO Nº 118 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

Artigo 5º - O intercâmbio de informações entre o Cadastro Técnico Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas será estabelecido por instrumento legal conveniente, que regule os deveres e obrigações entre a Prefeitura e os entes que visarem a integrar o Sistema.

Artigo 6º - Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Informações que com este é baixado.

Artigo 7º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 28 de Dezembro de 1978 - 74º Ano da emancipação política administrativa do Município.

Prefeito Municipal